

**São Paulo, 18 de junho de 2021.**

**Ao**

**Ilmo. Sr. CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**  
**Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – São Paulo**  
**(OAB/SP)**

**Ilmo. Sr. DIMITRI NASCIMENTO SALES**  
**Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da**  
**Pessoa Humana (CONDEPE)**

**Assunto:** Apuração de violações aos direitos humanos, notadamente de crianças e adolescentes, por organização conhecida como “Arautos do Evangelho”

Ilustres Senhores,

**A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECIONAL SÃO PAULO,** por seus membros ao fim subscritos, dirige-se muito respeitosamente aos Senhores para relatar desdobramentos de apuração de violações aos direitos humanos perpetradas por integrantes da organização “Arautos do Evangelho”, em curso nesta Comissão, bem como para endereçar requerimento das providências aguardadas para avanço dos trabalhos em caráter institucional.

⇒ **Breve contexto**

A organização “Arautos do Evangelho” surgiu como Associação Cultural Nossa Senhora de Fátima em 1997, sendo uma dissidência do movimento Tradição, Família e Propriedade (TFP), após uma disputa pelo poder diretivo da entidade travada entre os fundadores e o atual monsenhor João Scognaglio Clá Dias.

Rapidamente, em 1999, os Arautos do Evangelho se tornaram uma associação com a aprovação diocesana em Campinas e, em 2001, receberam aprovação pontifícia.

Há grande obscuridade acerca da estrutura da organização. O que se sabe é que se existem três ordens:

- **Ordem I:** homens consagrados que se dedicam integralmente à Santa Igreja Católica Apostólica Romana e à própria entidade.
- **Ordem II:** mulheres consagradas que se dedicam integralmente à Santa Igreja Católica Apostólica Romana e à própria entidade.
- **Ordem III:** homens ou mulheres, que se dedicam a ideais da entidade no emprego, na família e em seus círculos sociais.

A organização atualmente se subdivide em distintas personalidades jurídicas, assomando o total de oito matrizes e 251 filiais por todo o país, conforme a identificação da tabela adiante:

Denominação	CNPJ	Data de constituição	Filiais
Associação Cultural Nossa Senhora de Fátima - ACNSF	02.090.452/0001-37	05/09/1997	112
Associação Maria Regina Cordium - AMRC	02.796.785/0001-86	07/10/1998	3
Associação Cultural e Artística Nossa Senhora das Graças - ANSG	02.829.831/0001-04	30/10/1998	3
Associação Brasileira Arautos do Evangelho - AEB	03.988.329/0001-09	07/08/2000	70
Associação Católica Rainha das Virgens - ACRV	08.743.748/0001-96	30/03/2007	20
Sociedade Clerical Virgo Flos Carmeli - SCVFC	09.229.061/0001-08	13/11/2007	17
Associação Privada Internacional de Fieis de Direito Pontifício Arautos do Evangelho – “ARAUTOS DO EVANGELHO”	31.446.270/0001-54	06/09/2018	7
INEDAE – Instituto Educacional Arautos do Evangelho Nome fantasia: Colégio Arautos do Evangelho Internacional	05.905.795/0001-62	26/09/2003	19

O *modus operandi* da organização se dá pelo recrutamento de crianças entre 10 a 14 anos, escolhidas nas escolas da rede pública ou privada, sob o argumento de que vão estudar gratuitamente numa escola internacional.

Em 2018, aliás, foi criada uma escola para crianças (educação infantil e creche), chamada Escola Dona Lucília, em referência à mãe de Plínio Corrêa de Oliveira.

O regime é de internato. Depois de um tempo, essas crianças passam a não mais ter contato diário com a família, culminando em total ausência e distanciamento com seus pais. Quando vão passar final de semana em casa, por exemplo, ficam sob constante vigilância via celular. Há relatos de que, entre os ensinamentos aprendidos nesta organização, há até o uso de uma linguagem própria.

As roupas, cabelos, botas são uniformemente usados por todos – não podem tirar tal vestimenta nem na hora de

dormir. O banho precisa ser muito rápido e sob ritual, visto que apenas algumas partes do corpo podem ser tocadas.

Os castigos sofridos por quem, de alguma maneira, não responde positivamente variam: a obrigatoriedade de carregar um objeto por dias, marchar exaustivamente, ficar sem se alimentar, comer por último sem poder se sentar à mesa etc.

As ordens também abrangem o modo de sentar, falar, vestir, dobrar o guardanapo, arrumar a cama, tempo de uso de banheiro etc. É proibido comer fora dos horários previamente estabelecidos e trocar olhares durante as refeições.

Atualmente, os Arautos do Evangelho envolvem por volta de 2 mil “alunos” na Serra da Cantareira e em outros recintos (“castelos”) espalhados pelo Brasil e em outros países.

### ⇒ **Das denúncias de violação aos direitos humanos**

Como reportado, é fato notório que as práticas internas e doutrinárias da organização baseiam-se em estratégia e *modus operandi* similar à TFP, inclusive no que diz respeito às técnicas agressivas de recrutamento de crianças, adolescente e jovens.

No mês de maio de 2017, vídeos veiculados no *YouTube* com mais de dois milhões de visualizações mostram crianças sendo tratadas como se estivessem possuídas por demônios. João Clá lhes desfere tapas na cabeça e rosto das jovens, inclusive com folhas de papel e empurrões, enquanto as jovens estão imobilizadas.

Em um dos vídeos, João Clá, aos berros, dá tapas na cabeça e no rosto de uma jovem menor de idade, imobilizada, num ambiente humilhante, obrigando-a a fazer votos de pobreza.

A má repercussão foi tamanha que o Vaticano nomeou um comissariado no Brasil incumbido de inspecionar *in loco* a organização – investigação esta que segue em andamento.

Em outubro de 2018, a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude comarca de Caieiras/SP, onde está sediada a organização, instaurou procedimento de investigação autuado sob o Inquérito Civil n. 14.0568.487/2018, o qual conta atualmente com cerca de 50 (cinquenta) denúncias que atentam contra os direitos humanos.

Em breve resumo, as denúncias de que se têm notícia – em apuração no inquérito ou não – versam sobre:

- **Recrutamento agressivo** de crianças a partir dos nove anos de idade em escolas e locais públicos.
- **Falta de transparência** quanto à real finalidade/doutrina praticada. A organização utiliza símbolos da Igreja Católica (imagem de Nossa Senhora de Fátima) e autorização pontifícia como forma de entrar nas casas das famílias e recrutar os jovens. Mas, internamente longe dos olhares dos pais, as crianças vivenciam um ambiente inadequado;
- **Abuso psicológico de crianças e adolescentes**, com imposição de dificuldade ao contato e à convivência social, exigindo-se dos jovens dedicação e renúncia da família e da vida social. As crianças estão o tempo todo em atividade,

contam com poucas horas de sono diárias e uma alimentação inadequada, minando a sua estabilidade;

- **Alienação parental.** Afastamento dos pais e da família desde que a criança começa a frequentar a organização – a família é vista como algo que atrapalha a vocação. Rapidamente, as crianças passam a ter rejeição aos pais, referindo-se à família como *FMR (Fonte da Minha Revolução)*. A mãe é chamada internamente de “efe” e o pai, de “efo”;
- **Ensino direcionado e restrito.** Uso de material didático próprio, com textos de Plínio Corrêa de Oliveira e João Clá.
- **Induzimento à vocação.** João Clá manipula a ideia de “vocação” e determina se a criança tem ou não “vocação”. O ensino e o tratamento dispensado às crianças são focados na vocação religiosa. E isso é trabalhado na criança desde que passa a frequentar a instituição. Tanto que recebem “*hábito*” aos 11 anos ou menos sem jamais questionar a vocação;
- **Culto ao fundador.** As crianças e os adolescentes são instados a cultuar o fundador, João Clá (Papito), a tal ponto de disputarem e andarem com relíquias feitas com pedaços de cabelo, unha, pele, sangue, roupa de João Clá. Utilizam “água de Papito” como se fosse água benta, que é na verdade água com sabão que sobra das lavagens de suas roupas. São instados a idolatrar igualmente Plínio Corrêa de Oliveira e sua mãe Dona Lucília.
- **Escravos de João Clá, o fundador.** Quando chegam à maioridade, dão as costas de vez para a sua família e se

consagram como escravos de João Clá através da “Sagrada Escravidão” que é a Sempre Viva nos dias de hoje. Só vão à casa da família obrigados e nunca ficam para dormir, pois é dito que podem se contagiar “com as coisas do mundo”;

- **Saúde negligenciada.** As crianças apresentam problemas de pele. Vacinas como a de febre amarela ou sarampo, por exemplo, foram deixadas de lado. Os pais perdem totalmente o controle sobre a saúde de seus filhos;
- **Uso indiscriminado de medicamentos** dentro da organização, sem ciência dos pais e do próprio integrante;
- **Controle, violação de correspondência, telefonemas vigiados.** A fim de se obter o total isolamento das crianças, as correspondências são lidas pelos superiores antes de a criança ter acesso e as encarregadas instruem as crianças de como devem agir;
- **Doutrina do medo.** Incutem o medo na criança, que passa a ter medo de telefonar ou ir à casa dos pais, pois, se isso acontecer, ela irá ao inferno; medo de demonstrar apego à família e não se adequar à disciplina imposta (retaliação espiritual). Esse medo os acompanha até a fase adulta.
- **“Bagarre”.** Significa o tempo de castigo que pode ocorrer a qualquer momento – portanto, todos devem estar preparados. Vivem em função desse acontecimento. O medo é constante nas crianças. As crianças treinam para a data estipulada (que nunca aconteceu), passam a dormir com roupa do dia a dia,

usam canivete e lanterna e kit de sobrevivência para se prepararem para matar os inimigos da organização;

- **Uso de mecanismos para padronização da personalidade.** Mesmo penteado, uso de hábito, mesmo tipo de óculos, fala, comportamento etc. Costumam dar um novo nome à criança, demonstrando total indiferença à sua individualidade;
- **Exploração de mão de obra infantil**, meninos que trabalham pintando, fazendo trabalho de jardinagem, digitalizando documentos; e meninas que atuam servindo à instituição, cozinhando, dando aulas, jardinagem etc.;
- **Possessão.** Crianças e jovens com surtos de “possessão” sendo exorcizados até mesmo entre si;
- **Agressão física e psicológica.** O fundador João Clá pratica supostos “exorcismos” envolvendo menores de idade, fazendo-o aos berros e tapas na cabeça e no rosto, inclusive obrigando os menores (em geral mulheres) a fazerem votos de castidade, obediência e pobreza. As jovens são tratadas como se estivessem possuídas por demônios;
- **Bullying.** A criança quieta e sem entusiasmo é chamada de “sabugo” (a imagem é tirada do sabugo do milho, que não presta para coisa alguma). Aquele que se opõe a Plínio Corrêa de Oliveira em qualquer assunto é chamado de “fumaça”. Tais expressões constam da “Apostila do Apostolado”, regulamento interno da TFP;



- **Abuso psicológico** praticado em sessão denominada “*Capítulo*”, na qual o membro fica jogado no chão e é julgado, bombardeado com acusações de que tem defeitos graves: é incompetente, não segue as normas internas, é irresponsável, está doente mentalmente ou a sua espiritualidade é nula, que tem problema nas relações pessoais, na escola. Tudo é exagerado até o extremo para provar que a pessoa não vale nada. Um verdadeiro ataque pessoal, humilhando o adepto na frente de todo o grupo;
- **Trabalho escravo.** O fundador João Clá orienta os jovens a atingir metas a todo custo, sob o mantra “*Nossa senhora quer de cada um o quê? Que conquiste dinheiro! Antes de tudo, conquistar dinheiro*”. Há casos de jovens que dedicaram muitos anos de suas vidas a essa organização e saem sem curso superior, sem dinheiro e sem qualquer garantia, inclusive qualquer recolhimento à Previdência Social;
- **Racismo.** Há relatos de que mulheres negras trabalhavam na cozinha da sede dos Arautos. Em eventos como “Coração de Nossa Senhora”, só iam as brancas;
- **Uso de armas.** Treinamento de tiros com arma de fogo;

### ⇒ **Repercussões das denúncias**

As denúncias ganharam corpo a partir de 2018, quando houve grande mobilização midiática. Foram realizadas sete matérias da Rádio CBN, duas no Fantástico (TV Globo), uma no Jornal

Nacional (TV Globo) e uma no Portal Metr p les, al m de in meras not cias transmitidas em portais eletr nicos e nas redes sociais.

Foram v rios os documentos exibidos, entre fotos, relatos, depoimentos, v deos de castigos, exorcismos, rituais e outros.

O caso chegou ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE) em meados de 2019.

Ap s an lise de todo esse material, em setembro de 2019 o tema foi apresentado a todos os conselheiros e   Presid ncia do Conselho. Em seguida, cinco v timas passam a receber tratamento no CRAVI, em raz o de pr ticas de torturas por elas sofridas.

Por decis o un nime do CONDEPE, todo o material foi entregue ao Minist rio P blico,   Defensoria P blica,   OAB/SP,   Secretaria de Educa o e   Secretaria de Justi a.

Na Assembleia Legislativa do Estado de S o Paulo, realizou-se audi ncia no  mbito do Observat rio de Direitos Humanos, bem como reuni o na OAB/SP, Defensoria P blica e MP/SP.

Nesse per odo, diante do n mero de den ncias realizadas e provenientes da a o do CONDEPE, foi acionada a Secretaria Estadual de Direitos Humanos do Paran , que passou a investigar situa es descritas por v timas indicadas pelo Conselho.

Outras v timas tamb m passaram a fazer den ncias por meio de boletins de ocorr ncia tais quais as anteriores.

O inqu rito que tramita em Caieiras passou a ter certa moviment o. Muitas fam lias fazem relatos de que seus filhos e

filhas, que iam passar alguns dias ou finais de semana em suas casas, mal conseguiam permanecer, ou então deixavam de ir, afastando-se sobremaneira do convívio de seus pais e demais familiares.

Em consequência de tudo isso, escolas estaduais e igrejas católicas passam a não mais permitir a entrada dos Arautos do Evangelho sob a alegação de que estavam e estão sob suspeita.

No fim de 2019 foi entregue um dossiê a um enviado do Papa ao Brasil, assim como para Dom Damasceno.

### ⇒ **Da atuação desta Comissão de Direitos Humanos**

No segundo meado de 2019, a OAB/SP recebeu uma das vítimas, o representante do CONDEPE e a representada, criando um grupo de trabalho para acompanhar o Inquérito Civil.

Ocorreram desde então duas reuniões com a presença de presidentes de Subseções envolvidas e conselheiros das regiões, datadas de fevereiro de 2020 e abril de 2021. O último encontro se deu na tarde de 15/04/2021, no qual estiveram presentes:

- Dr. Caio Augusto Silva dos Santos, Presidente da OAB/SP;
- Dr. Dimitri Nascimento Sales, Presidente do CONDEPE;
- Dra. Ana Amélia Mascarenhas Camargos, Presidenta da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP;
- Dra. Maria das Graças de Mello, integrante da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP;
- Dra. Luzia Cantal, integrante da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP;
- Dr. João Falcão Dias, integrante da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP;

- Dra. Rosiley Piva, advogada que colaborou com a elaboração de denúncia perante o MP-SP;
- Dr. Diego Euflauzino Goularte, Presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB/SP;
- Dr. Eduardo, Presidente da Subseção de Itaquera;
- Dra. Erika Tesser, Conselheira da OAB/SP;
- Dra. Adriana Hedeager, Presidenta da Subseção de Franco da Rocha;
- Dra. Maria José, Presidenta da Subseção de Mairiporã;
- Dra. Marineide Lourenço, secretária;
- Dr. Wellinton da Silva Santos, Presidente da Subseção de Suzano;
- Dra. Maria José Bonatto, Presidenta da Subseção de Osasco;
- Dr. Paulo Cesário Junior, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP Subseção de Osasco.

O encontro teve mediação da Dra. Graça de Mello, integrante da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP e do CONDEPE, e se iniciou com breve relato da Dra. Ana Amélia Camargos seguido da exibição de vídeos reais que retratavam cenas de humilhações e violações de direitos humanos de crianças e adolescentes pelos membros dos Aautos do Evangelho.

Na sequência, fizeram uso da palavra a Dra. Luzia Cantal e o Dr. João Falcão Dias, que atuam no grupo de trabalho designado pela Comissão de Direitos Humanos para acompanhamento das apurações envolvendo os Aautos do Evangelho.

Em seguida, a Dra. Rosiley Piva – advogada e representante de vítimas dos Aautos do Evangelho – apresentou depoimento narrando todo o histórico das denúncias envolvendo a organização, as quais vem acompanhando desde seu início.

Narrou-se, ainda, que a própria advogada (e outros indivíduos que denunciaram as práticas violentas da organização) vêm sendo alvo de intimidação e perseguição pelas lideranças dos Arautos do Evangelho, inclusive no âmbito judicial, eis que diversas ações indenizatórias por danos morais foram ajuizadas em distintos Estados do país – o que demanda esforços excessivos para acompanhamento de prazos, elaboração de defesas e comparecimento a audiências.

Feitos os relatos, a palavra esteve aberta aos presentes, iniciando-se pelo Sr. Presidente da OAB/SP, Dr. Caio Augusto Silva dos Santos, e pelo Sr. Presidente do CONDEPE, Dr. Dimitri Nascimento Sales, após o que falaram os demais presentes.

Com o encerramento das inscrições de falas, os presentes convergiram com os encaminhamentos adiante relatados.

## ⇒ **Dos encaminhamentos**

Após as discussões travadas entre os presentes, uníssonas quanto à gravidade do tema e à urgência da tomada de providências com vistas a estancar o sofrimento vivido pelos jovens sob práticas dos Arautos do Evangelho e apurar as responsabilidades, algumas medidas foram deliberadas para apreciação:

### **1) Possibilidade de encaminhamento à OAB Federal**

Considerando-se que a atuação dos Arautos do Evangelho não se resume ao Estado de São Paulo, sendo que há crianças e adolescentes de distintas unidades federativas que sofrem com violações de direitos humanos perpetradas pela organização,

deliberou-se submeter à consideração da Diretoria da OAB/SP o encaminhamento do tema ao Conselho Federal da OAB, o que propiciaria a comunhão de maiores esforços institucionais para enfrentamento da matéria.

## **2) Constituição de grupo de trabalho para acompanhamento dos processos movidos por pessoas ligadas à organização**

Como narrado, um problema grave vivenciado atualmente em decorrência das denúncias reportadas à imprensa e a órgãos investigativos diz respeito à perseguição e intimidação judicial de denunciante por parte de pessoas ligadas aos Arautos do Evangelho, que ajuízam ações indenizatórias por danos morais em distintas comarcas e unidades federativas do país.

Em face de tantas ações e seus desdobramentos, tornou-se penoso a tais denunciante exercer sua defesa judicial, cumprindo prazos e audiências – de sorte que, muitas vezes, ocorre revelia e essas pessoas são gravemente prejudicadas.

Diante disso, deliberou-se pela criação de um grupo de trabalho composto de advogados para prestar assistência a tais denunciante, colaborando com a elaboração de suas defesas e acompanhamento processual, sob coordenação da OAB/SP.

## **3) Ingresso da OAB/SP como *amicus curiae* nos processos movidos contra os denunciante**

Pelas mesmas razões aduzidas no tópico anterior, na medida em que os denunciante são, em maioria, advogados, deliberou-se por se considerar o ingresso da OAB/SP nos referidos processos

na condição de *amicus curiae*, o que poderia colaborar com sua defesa processual e evitar danos a tais profissionais.

#### **4) Avocação do inquérito civil pelo Procurador-Geral de Justiça**

Haja vista a dimensão das denúncias em análise pela Promotoria de Justiça de Caieiras e as dificuldades de avançar em sua apuração, é de se considerar a solicitação ao Sr. Procurador-Geral de Justiça de São Paulo para que o caso tramite na capital, lançando mão de estrutura e instrumentos investigatórios que devem ampliar e aprofundar o trabalho do Ministério Público.

#### **5) Formalização de denúncia ao Ministério Público do Trabalho**

Conforme relatado, os jovens vítimas de violações de direitos humanos são, muitas vezes, forçados a executar trabalhos em favor dos membros dos Arautos do Evangelho. Além disso, há relatos de que tais jovens não são amparados por qualquer espécie de garantia, tampouco beneficiados por recolhimento à Previdência Social. Assim, deliberou-se pela formalização de denúncia subscrita pela OAB (preferencialmente Federal) e dirigida ao Ministério Público do Trabalho para investigação dessas ilegalidades. Uma minuta dessa denúncia está anexa ao presente documento.

Tais são, em suma, os desdobramentos recentes das apurações sobre as violações de direitos humanos praticadas pelos Arautos do Evangelho, subscrevendo o presente relatório os membros da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP ora atuantes no núcleo destinado a seu acompanhamento.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

**ANA AMÉLIA MASCARENHAS CAMARGOS**

**MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE MELLO**

**LUZIA CANTAL**

**JOÃO FALCÃO DIAS**